LEI Nº 2320, de 17 de maio de 2016

"Remaneja cargos na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Monte Mor, e dá outras providências".
(Autoria: Poder Executivo)

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Artigo 1º – Ficam remanejados, da Secretaria da Educação para as Secretarias, 10 (dez) cargos em comissão de Assessor da Educação, que passam a denominar-se Assessor III.

Artigo 2º – Ficam remanejados, do Gabinete do Prefeito para as Secretarias, 08 (oito) cargos de Assessor III e 05 (cinco) cargos de Assessor IV, permanecendo inalteradas as referências salariais e carga horária de trabalho.

Artigo 3º - O quadro de que trata o artigo 19, da Lei 1.535, de 12 de maio 2011, passa a viger com as seguintes alterações:

CARGO EM COMISSÃO	QUANTIDADE	LOTAÇÃO	REFERÊNCIA SALARIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)
Assessor I	24	Diretorias	1	40
Assessor II	16	Secretarias	2	40
Assessor III	18	Secretarias	3	40
Assessor IV	05	Gabinete do Prefeito	7	40
Assessor IV	05	Secretarias	7	40
Assessor da Educação	03	Secretaria da Educação	3	40
Assessor Institucional	4	Gabinete do Prefeito	9	40

LEI Nº 2320/2016-fls. 02

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 17 de maio de 2016.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal na data supra.

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração,
Trânsito e Mobilidade Urbana